



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 917/85, de 05 de Junho de 1.985.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a Alienar a Sra., GRACIETE PIMENTEL DOS REIS, um Terreno situado na Rua Nova de Santana-Bairro Centro, nesta Cidade.

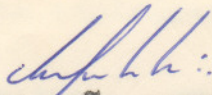
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Estatuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

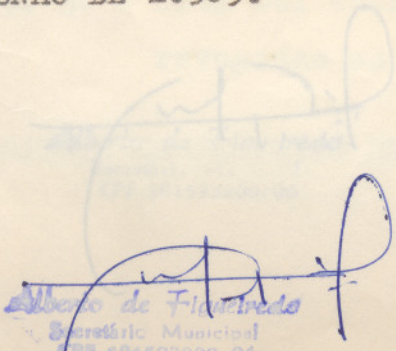
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Alienar à Sra., GRACIETE PIMENTEL DOS REIS, um terreno situado na Rua Nova de Santana, nesta Cidade, tendo como Limites: à Direita com Coutinho Neto, à Esquerda com Amélia Ferreira Lima, pela Frente com Rua Nova de Santana e pelos Fundos com quem é de direito, todo cercado, medindo o Terreno 20 metros de Frente por 52 metros de Fundos, perfazendo um total de ... 1.040;00m².

PARÁGRAFO ÚNICO- A Alienação será feita sob a forma de venda, ficando a cargo da Alienatária todas as despesas de correntes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, EM 05 DE JUNHO DE 1.985.


VILSON JOÃO SCHUBERT
Prefeito Municipal
Em Exercício


Alberto de F. Almeida
Secretário Municipal
CPF 101392800-06